

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2009, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO NEGRINHO-SC. E A SANEGRAPH CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SANEAMENTO S/C LTDA.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Autarquia do município de Rio Negrinho – SC, sito, a Travessa Theodoro Junctum, 124 em Rio Negrinho – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 85.908.309/0001-37, representada por sua Diretora Geral Srta. Adriana Schroeder, neste ato denominada CONTRATANTE e a Empresa SANEGRAPH CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SANEAMENTO S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.128/0001-28, representada neste ato pela Sócia Gerente da empresa, Sra. Gezovina Rosa da Cunha Urnau, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 18/2009, vigente entre as partes, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo previsto na Cláusula Décima do contrato ora aditado, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de Julho de 2010 e a terminar no dia 30 de Junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução do objeto deste Contrato previsto na cláusula Primeira do contrato ora aditado, o SAMAE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 2.409,48 (Dois mil, quatrocentos e nove reais, quarenta e oito centavos) mensais, pelo total dos sistemas, assim discriminados:

1 - R\$ 1.361,88 (Um mil, trezentos e sessenta e um reais, oitenta e oito centavos) mensais, pelo Sistema de Emissão e Controle de Faturas;

2 - R\$ 544,75 (Quinhentos e quarenta e quatro reais, setenta e cinco centavos) mensais, pelo Sistema de Cadastro Técnico;

3 - R\$ 502,85 (Quinhentos e dois reais, oitenta e cinco centavos) mensais, pelo Sistema de Gerenciamento de Laboratórios;

4 - R\$ 62,86 (Sessenta e dois reais, oitenta e seis centavos) por hora, quando houver chamada de um Técnico ou analista da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto a fonte de recursos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem de acordo, lavrou-se o presente TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2009, em 03 (três) vias de igual teor, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Rio Negrinho – SC., 02 de Agosto de 2.010.

**ADRIANA SCHROEDER
DIRETORA GERAL DO SAMAE**

**GEZOVINA ROSA DA CUNHA URNAU
SÓCIA GERENTE DA CONTRATADA**

**DR. FÁBIO JOSÉ AUGUSTIN
OAB/SC-7673
CONSULTOR JURÍDICO**